

BOLETIM NORMATIVO

Número 114 – Março de 2017

Apresentação

Nesta edição do Boletim Normativo, encontram-se as principais discussões, as decisões e os normativos emitidos pelas entidades reguladoras e autor-reguladoras brasileiras e internacionais durante o mês de março de 2017.

Nesse período, destaca-se a conclusão do processo de análise da combinação das atividades da BM&FBOVESPA e da Cetip pelos órgãos reguladores que aprovaram a operação conforme fatos relevantes divulgados ao mercado. A consumação da operação entre as duas deu origem a uma nova companhia que passou a adotar a marca B3

No âmbito internacional, a *ESMA* publicou um relatório sobre seu projeto para normas técnicas referentes a indicadores financeiros, que contém as regras de implementação do novo quadro regulamentar europeu destinado a garantir a exatidão e a integridade dos benchmarks em toda a União Europeia.

Índice

CVM	1
B3	2
Outras jurisdições	2

CVM

Combinação de atividades entre BM&F-BOVESPA e CETIP

O Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) deliberou, em 22 de março, a aprovação da combinação das operações da BM&FBOVESPA S.A. com a CETIP S.A. A Operação, que tornará a CETIP uma subsidiária integral da BM&FBOVESPA, foi submetida à autorização da Autarquia por força do art. 117 da Instrução CVM 461.

Fruto de intenso trabalho de articulação interna envolvendo o Colegiado da CVM, a Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI), a Superintendência Geral (SGE) e a Superintendência de Relações com Empresas (SEP), além de importantes contribuições e interações junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, a decisão da CVM concluída hoje foi favorável à aprovação da Operação, nos termos do relatô-

rio produzido pela SMI.

A Operação foi examinada à luz do disposto na Instrução 461 e dos seus possíveis impactos para o mercado, tendo a área técnica concluído, ao final, que: (i) inexistiriam óbices regulamentares à sua efetivação; e (ii) as medidas propostas e os compromissos assumidos pela BM&FBOVESPA mitigariam, de forma adequada, os riscos regulatórios levantados pela área técnica.

O Colegiado, que concordou por unanimidade com a manifestação da SMI, ressaltou ainda que as medidas adotadas e os compromissos assumidos pela BM&FBOVESPA contribuirão para a observância de práticas comerciais comutativas e o acesso justo e equitativo ao mercado de valores mobiliários brasileiro, e a evolução contínua de seu papel no desenvolvimento econômico do País.

B3

[Aprovação Final da Combinação de Atividades da BM&FBOVESPA com a Cetip](#)

Em Comunicado externo de 22 de março, a BM&FBOVESPA informou que os órgãos reguladores concluíram o processo de análise da combinação de suas atividades com a Cetip e aprovaram a operação conforme fatos relevantes enviados ao mercado. A consumação da operação entre as duas companhias se deu em 29/03/2017, data na qual a companhia passou a adotar a marca B3.

Por ora, nada muda na oferta de produtos e serviços e, em breve, será divulgado um guia com orientações necessárias para tornar o processo o mais transparente e simples possível.

Foi disponibilizado um canal exclusivo para este momento de integração que poderá ser usado para esclarecer dúvidas e enviar sugestões, por intermédio do telefone (11) 2565-7000, durante o horário comercial.

Reguladores e Autorreguladores estrangeiros

[ESMA publica regras finais para garantir a integridade dos indicadores financeiros na UE](#)

A Autoridade Europeia de Valores Mobiliários e de Mercados (ESMA) publicou no dia 30 de março o seu relatório final contendo o projeto de normas técnicas de regulação e de execução (RTS / ITS) referente à Regulação de Indicadores Financeiros da União Europeia. Estas normas contêm as regras de implementação do novo quadro regulamentar europeu destinado a garantir a exatidão e a integridade dos *benchmarks* em toda a União Europeia.

O projeto estabelece os comportamentos e padrões esperados dos administradores e participantes de mercado e assegurará que os *benchmarks* financeiros sejam produzidos de forma transparente e confiável. As normas propostas incluem disposições

que garantem que:

- o processo completo de fornecimento de um *benchmarking* seja verificado por uma nova função de supervisão que os administradores têm de estabelecer;
- a potencial manipulação de *benchmarks* seja minimizada, por meio de novas regras relativas à metodologia de cálculo e à contribuição dos dados de entrada;
- conflitos de interesse de administradores e participantes sejam adequadamente geridos; e
- igualdade de condições entre os Estados-Membros para a autorização e o registo de administradores de *benchmarks*.

O objetivo deste projeto de normas é estabelecer um quadro regulamentar comum no âmbito do qual são fornecidos, produzidos e utilizados os indicadores financeiros e ajudar a restabelecer a confiança, tanto nos *benchmarks* como nos mercados financeiros europeus.

BSM Supervisão de Mercados

Rua XV de Novembro, 275 - 8º andar - Centro
São Paulo - SP - CEP 01013-010
Serviço de Atendimento ao Público: (11) 3272-7373
<http://www.bsm-autorregulacao.com.br>